

TÍTULO 06 REVESTIMENTOS

CAPÍTULO 1 MOLDADOS IN SITU

SUB.CAPº 1.1 BETONILHAS

I. UNIDADE E CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Medição por metro quadrado (m²).

II. DESCRIÇÃO DO TRABALHO E CONDIÇÕES DA OBRA EXECUTADA

Refere a todos os trabalhos e fornecimentos necessários à sua boa execução e aplicação, salientando-se os abaixo indicados:

- a. A marcação e execução de pontos de referência tendo em conta as cotas do projecto e o nivelamento horizontal ou inclinações finais definidas para os planos dos pavimentos;
- b. O fornecimento e aplicação da betonilha;
- c. O aditivo hidrofugante, quando descrito;
- d. O aditivo corante da massa, quando descrito;
- e. O aditivo endurecedor, quando descrito;
- f. O afagamento superficial para obtenção de um perfeito acabamento da betonilha, adequado à função especificada no projecto;
- g. A protecção do acabamento da betonilha, como forma de evitar a sua deterioração durante a execução de outros trabalhos que fazem parte da obra.

III. CONDIÇÕES TÉCNICAS DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Entre as condições a que deve obedecer o trabalho referido neste artigo, mencionam-se, como referência especial, as seguintes:

- a. Os PONTOS de referência serão executados em argamassa de composição e traço idênticos aos da betonilha;
- b. A betonilha será assente sobre MASSAME (lavado e molhado), a sua espessura nunca será inferior a 0,02m e terá como condicionante principal a cota do limpo prevista no projecto;
- c. Se a betonilha servir de BASE a suporte de pavimentos, haverá que contar com a espessura necessária ao assentamento daqueles;
- d. A AREIA a empregar terá granulometria contínua (grãos grossos e grãos finos) e deverá ser especialmente lavada;
- e. A betonilha será de cimento e areia de rio, ao TRAÇO indicado no projecto, no mínimo de 400Kg de cimento por metro cúbico de areia (traço 1:3);
- f. Na aplicação da betonilha obter-se-á a maior COMPACTAÇÃO possível, batendo-a, por processo adequado, durante o assentamento;
- g. A superfície superior da argamassa deverá ser ALISADA, usando os meios manuais ou mecânicos considerados convenientes;

TÍTULO 06 REVESTIMENTOS

h. Nos casos de grandes superfícies a betonilha será cortada por JUNTAS (esquartelada), formando painéis de estereotomia compatível com as camadas de suporte e de revestimento da betonilha;

i. Nos casos em que a betonilha constitui o revestimento final, com ou sem endurecedor ou corante, espalhados na superfície ou adicionados na argamassa, o projecto definirá o material de preenchimento e ACABAMENTO DAS JUNTAS esquartelantes da betonilha, bem como a sua estereotomia geral.

IV. NORMATIVA DE CUMPRIMENTO OBRIGATÓRIO

SUB.CAPº 1.2 BETÃO POROSO

I. UNIDADE E CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Medição por metro quadrado (m²).

II. DESCRIÇÃO DO TRABALHO E CONDIÇÕES DA OBRA EXECUTADA

Fornecimento e execução de pavimento em BETÃO POROSO à cor natural tipo ou equivalente "eurotenis-bago de arroz, de origem calcária e lavada, 8cm de espessura", com pintura tipo ou equivalente "isolatex-duas de mãos de emulsão acrílica antiderrapante 420gr/m², com caixa drenante, bem executada e compactada (com drenos), conferindo resistência (tráfego pesado) e capacidade de escoamento de águas.

Refere a todos os trabalhos e fornecimentos necessários à sua boa execução e aplicação, salientando-se os abaixo indicados:

- a. No fabrico ou fornecimento das argamassas deverá ser contínuo sem interrupções na execução do painel em execução;
- b. É um sistema que se aplica, em uma única camada sem interrupções;
- c. Não aplicar a argamassa em condições extremas de temperatura, chuva ou com tempo excessivo depois da amassa – dura;
- d. A água da amassa - dura deverá ser limpa e livre de impurezas;
- e. Os inertes devem ser, lavados e seleccionados;
- f. É afagado e compactado manualmente, ou com talocha mecânica;
- g. Esquartejamento de juntas executadas no máximo 24 horas, 3x3 m, ou 4 x 4, dependendo da espessura, sempre em painéis o mais possível em quadrados, tentar evitar rectângulos quando usado o sistema de execução continua, mas sempre com paragem em alinhamento em juntas de retracção ou acabamento;
- h. Para pavimentos de baixa espessura usar sempre o método de execução em painéis, usando régua de betonagem, colocadas com marcação de juntas de retracção, antes da execução do pavimento com a colocação de juntas de dilatação de PVC ou produto flexível adequado para o efeito.

III. CONDIÇÕES TÉCNICAS DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Entre as condições a que deve obedecer o trabalho referido neste artigo, mencionam-se, como referência especial, as seguintes:

TÍTULO 06 REVESTIMENTOS

- a. Os tratamentos posteriores em selagem de resinas sintéticas transparente ou coloridas é quase sempre indispensável, prolonga a vida e resistência do pavimento caso se pretenda ter um pavimento sem selagem os agregados devem ser de granulometrias reduzidas tipo, 2/3-4 seleccionados e lavados;
- b. A selagem ou pintura final deverá ser efectuada após secagem da argamassa. (Para resinas sintéticas 2 a 4 dias em condições climáticas normais). Uma base ainda húmida pode causar fluorescências, aplica-se mediante um equipamento motorizado (de baixa pressão) em camada fina e contínua;
- c. Devem-se seguir as recomendações de uso das pinturas sobre bases de cimento indicadas independentemente de se tratar de aplicações em toda a superfície ou parciais;
- d. Fases de execução:
 - Preparação da superfície existente, verificando a densidade;
 - Nivelamento de todas as infra-estruturas existentes no pavimento;
 - Marcação das juntas de betonagem;
 - Colocação dos elementos de betonagem, ex; das juntas;
 - Rega da superfície base;
 - Ensaio e controle de betão;
 - Aplicação de níveis ou através de pontos, ou leiser, mestras de betão ou régua;
 - Betonagem, espalhamento e compactação do betão em simultâneo;
 - Execução de juntas em fresco, (dependendo do sistema a aplicar);
 - Cura e protecção do betão fresco perante chuva, temperaturas baixas e elevadas;
 - Revestimento superficial e tratamento de juntas. (dependendo do sistema a aplicar);
 - Protecção do pavimento perante o trânsito até que decorra o tempo previsto de cura.

IV. NORMATIVA DE CUMPRIMENTO OBRIGATÓRIO

CAPÍTULO 2 MASSAS GROSSAS

SUB.CAPº 2.1 EMBOCOS E REBOCOS

I. UNIDADE E CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Medição por metro quadrado (m²).

II. DESCRIÇÃO DO TRABALHO E CONDIÇÕES DA OBRA EXECUTADA

Refere a todos os trabalhos e fornecimentos necessários à sua boa execução e aplicação, salientando-se os abaixo indicados:

TÍTULO 06 REVESTIMENTOS

- a. O fornecimento, montagem e desmontagem dos andaimes ou mesas de apoio necessárias para a execução do trabalho;
- b. O fornecimento e aplicação do salprisco, encasque, emboço e reboco propriamente dito, incluindo, quando for o caso, a junção de aditivo hidrófugo;
- c. As alhetas, sancas, arestas e remates das massas nas ligações entre elementos ou materiais diferentes;
- d. O acabamento final do reboco.

III. CONDIÇÕES TÉCNICAS DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Entre as condições a que deve obedecer o trabalho referido neste artigo, mencionam-se como referência especial as seguintes:

- a. Todas as superfícies destinadas a receber reboco deverão ser previamente bem LIMPAS e MOLHADAS, retirando-lhes todas as argamassas ou capas que não provem estar perfeitamente aderentes;
- b. Sempre que, por exigências de prumo e desempenho, as espessuras forem superiores a 3cm, executar-se-ão ENCASQUES;
- c. Os rebocos assentarão sobre superfícies que garantam perfeita ADERÊNCIA às restantes camadas, sendo as argamassas bem afagadas e apertadas em camadas sucessivas até perfazerem as espessuras especificadas, aplicando-se sempre uma camada antes da anterior se encontrar completamente seca;
- d. Todas as superfícies rebocadas deverão apresentar-se aderentes, desempenadas, regulares, homogêneas, isentas de vincos e fendilhações ou quaisquer outros DEFEITOS que prejudiquem o seu aspecto e bom acabamento;
- e. Os rebocos EXTERIORES serão executados com argamassa de composição tal que garanta a sua perfeita compacidade e impermeabilização;
- f. Em rebocos exteriores, as argamassas serão convenientemente hidrofugadas com adição de produto HIDRÓFUGO de comprovada eficácia, sujeito a aprovação pela fiscalização;
- g. A execução e acabamento dos rebocos exteriores será particularmente cuidada, porquanto se destinam a receber directamente o ACABAMENTO final previsto;
- h. A ESPESSURA mínima dos rebocos será de 2 cm, salvo outra indicação do projecto.

IV. NORMATIVA DE CUMPRIMENTO OBRIGATÓRIO

CAPÍTULO 3 MASSAS FINAS / OBRA ESTUCADOR

SUB.CAPº 3.1 ESTUQUES

I. UNIDADE E CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Medição por metro quadrado (m²) de superfície a estucar;

medição por metro linear (ml) em sancas e molduras;

TÍTULO 06 REVESTIMENTOS

medição por unidade (un) em elementos pré-fabricados.

II. DESCRIÇÃO DO TRABALHO E CONDIÇÕES DA OBRA EXECUTADA

Refere a todos os trabalhos e fornecimentos necessários à sua boa execução e aplicação, salientando-se os abaixo indicados:

- a. O fornecimento, montagem e desmontagem, de andaimes, estrados e mesas de apoio necessárias à execução do trabalho;
- b. O fornecimento e aplicação das massas de emboço, esboço e estuque, bem como dos elementos pré-fabricados, de acordo com o projecto;
- c. A execução de alhetas ou sancas de remate;
- d. O assentamento de pré-fabricados e execução dos remates respectivos, quando necessários;
- e. O acabamento final das massas;
- f. A protecção de acabados, até à conclusão da obra.

III. CONDIÇÕES TÉCNICAS DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Entre as condições a que deve obedecer o trabalho referido neste artigo, mencionam-se, como referência especial, as seguintes:

- a. Serão executados com a composição adequada, de modo a que fiquem perfeitamente ADERENTES às bases (paramentos e tectos);
- b. Sobre a base de EMBOÇO, serão executados duas camadas, ESBOÇO e ESTUQUE, a primeira apertada e rugosa sendo a segunda aplicada apenas quando a primeira estiver seca;
- c. O ACABAMENTO final apresentará textura regular, tonalidade uniforme e superfície desempenada, sem fendilhações ou defeitos;
- d. O seu acabamento será mais FINO ou mais áspero, de acordo com amostras a submeter à aprovação da fiscalização ou Dono da Obra;
- e. Todas as ARESTAS ficarão bem desempenadas e definidas e as concordâncias côncavas serão arredondadas.

IV. NORMATIVA DE CUMPRIMENTO OBRIGATÓRIO

CAPÍTULO 4 TETOS FALSOS E DISISÓRIAS LEVES

SUB.CAPº 4.1 TETOS FALSOS POR COMPONENTES

I. UNIDADE E CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Medição por metro quadrado de teto fornecido e aplicado (m²).

II. DESCRIÇÃO DO TRABALHO E CONDIÇÕES DA OBRA EXECUTADA

TÍTULO 06 REVESTIMENTOS

Refere a todos os trabalhos e fornecimentos necessários à sua boa execução e aplicação, salientando-se os abaixo indicados:

- a. O fornecimento de todos os componentes que constituem o teto falso, elementos de estrutura de suporte, de tapamento, de remate e de acabamento, bem como os materiais de isolamento térmico e correção acústica, sempre que referidos nas peças do projeto e respectivos parágrafos deste caderno de encargos.
- b. O assentamento de todos os componentes.
- c. Os cortes e remates necessários.
- d. A abertura de vazios para inserção de equipamento (armaduras de iluminação, A.C., som, segurança, etc.).
- e. A aplicação de materiais de isolamento térmico ou correção acústica sempre que descrita.
- f. O revestimento ou acabamento final das superfícies.

III. CONDIÇÕES TÉCNICAS DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Entre as condições a que deve obedecer o trabalho referido neste artigo, mencionam-se, como referência especial, as seguintes:

- a. O fornecimento e MONTAGEM de tetos falsos por componentes deverá ser feito por casa especializada, de reconhecida competência, sendo os trabalhos executados de acordo com as especificações do fabricante do material.
- b. Os trabalhos serão executados conforme os desenhos do projeto, devendo sempre realizar-se ENSAIOS antes de cada aplicação extensiva.
- e. A LIMPEZA e o acabamento final, caso não estejam previstos e descritos no capítulo de pinturas, outros acabamentos a jusante do assentamento destes componentes.

IV. NORMATIVA DE CUMPRIMENTO OBRIGATÓRIO

SUB.CAPº 4.2 PLACAS DE GESSO CARTONADO SOBRE ESTRUTURA DO SISTEMA

I. UNIDADE E CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Medição por metro quadrado de teto fornecido e aplicado (m²);

Medição por metro quadrado de divisória para cada tipo de parede, fornecida e aplicada (m²).

II. DESCRIÇÃO DO TRABALHO E CONDIÇÕES DA OBRA EXECUTADA

Refere a todos os trabalhos e fornecimentos necessários à sua boa execução e aplicação, salientando-se os abaixo indicados:

- a. O fornecimento de todos os componentes que constituem o teto falso ou a parede, elementos de estrutura de suporte, de tapamento, de remate e de acabamento, bem como os materiais de isolamento térmico e correção acústica, sempre que referidos nas peças do projeto e respectivos parágrafos deste Caderno de Encargos.
- b. O assentamento de todos os componentes.
- c. Os cortes e remates necessários.
- d. A abertura de vazios nas placas para inserção de equipamento nos tetos (armaduras de iluminação, Aquecimento, ventilação e Ar Condicionado, som, segurança, etc.) e a abertura de vazios na estrutura para inserção de equipamentos nas paredes (calhas, tubagens, caixas, etc);
- e. A aplicação de materiais de isolamento térmico ou correção acústica sempre que descrita.

TÍTULO 06 REVESTIMENTOS

f. O revestimento ou acabamento final das superfícies, que são rececionadas no estado de prontas para pintar.

III. CONDIÇÕES TÉCNICAS DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Entre as condições a que deve obedecer o trabalho referido neste artigo, mencionam-se, como referência especial, as seguintes:

a. O fornecimento e MONTAGEM divisórias leves e de tetos falsos em gesso cartonado deverá ser feito por casa especializada, de reconhecida competência, sendo os trabalhos executados de acordo com as especificações do fabricante do material que define o sistema de aplicação e responde pela qualidade das placas e de todos os acessórios.

b. Os trabalhos serão executados conforme os desenhos do projeto, devendo sempre realizar-se ENSAIOS antes de cada aplicação extensiva.

e. A LIMPEZA para no estado de pronto para pintar, cujo trabalho se encontra descrito no capítulo de pinturas, ou limpeza final, caso não estejam previstos e descritos outros acabamentos a jusante do assentamento destes componentes.

IV. NORMATIVA DE CUMPRIMENTO OBRIGATÓRIO